

PARECER 64/2026

PARECERES DA COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

1RELATÓRIO

O PL 016/2026, de autoria do Ver. Robert Gustavo Ziemann, institui a Política Municipal de Proteção, Acompanhamento e Inclusão das Pessoas Neurodivergentes.

2FUNDAMENTAÇÃO

A matéria é de competência municipal (arts. 23 e 30, CF). Contudo, o art. 10 cria o "Observatório Municipal da Neurodivergência", órgão novo da Administração, o que caracteriza vício de iniciativa por invasão de competência privativa do Chefe do Executivo (art. 61, §1º, II, "e", CF, por simetria; Tema 917/STF, a contrario sensu).

Adicionalmente, os arts. 5º, 6º, 7º e 9º impõem obrigações de execução direta às secretarias municipais ("deverá"), e o art. 15 fixa prazo cominatório de regulamentação, ambos configurando ingerência na função administrativa típica do Executivo.

ANÁLISE DE CONSTITUCIONALIDADE: Os fins da política pública são constitucionalmente legítimos; o vício apontado é de natureza formal.

ANÁLISE DE LEGALIDADE: Há vício de iniciativa pontual (art. 10) e excesso de vinculação normativa sobre a gestão administrativa (arts. 5º, 6º, 7º, 9º e 15).

3.CONCLUSÃO

Pela **constitucionalidade e legalidade com ressalvas**, condicionada à apresentação de **Emenda Modificativa e Supressiva**, alterando o art. 10 para caráter autorizativo (sem criação de novo órgão), substituindo o verbo "deverá" por redação de diretriz nos arts. 5º, 6º, 7º e 9º, e suprimindo o prazo cominatório do art. 15. Sem tais ajustes, recomenda-se ao Plenário cautela quanto ao risco de veto e de questionamento judicial da matéria. Encaminhe-se ao Plenário desta Casa Legislativa para deliberação acerca do mérito.

Maracaju – MS, 30 de julho de 2026.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Vereador Bruno Barros Ossuna –Relator



Vereador Joãozinho Rocha – Presidente

() DE ACORDO com o voto do Relator () CONTRÁRIO ao voto do Relator

Declaração de voto divergente, se houver: _____

Vereador Jeferson A. Lopes - Membro

() DE ACORDO com o voto do Relator () CONTRÁRIO ao voto do Relator

Declaração de voto divergente, se houver: _____

EXPEDIENTE: Nº 0064

PROPOSIÇÃO: PL 016/2026CMM.

PROPONENTE: VEREADOR ROBERT G. ZIEMANN.

PARECER N. 064/2026.

DATA DE PROTOCOLO DA MATÉRIA: 31/03/2026

RELATORIA: VEREADOR BRUNO BARROS.

CONCLUSÃO DA RELATORIA: FAVORÁVEL À TRAMITAÇÃO.

MARACAJU/MS, 31 de Julho de 2026

Bruno Barros
Vereador(a)

Jeferson Lopes
Vereador(a)

João Gomes Rocha
Vereador(a)

